

LEI Nº 207/65

Dispõe sôbre o projeto que abre crédito na importância de R\$ 15.000, para fazer as despesas com aquisição de material para a Junta de Alistamento Militar, desta Cidade.

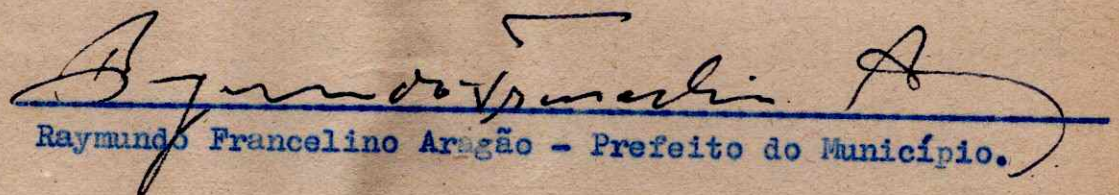
O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito na importância de R\$ 15.000, para fazer face as despesas com aquisição de material para a Junta de Alistamento Militar desta Cidade.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 30 de agosto de 1.965


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito do Município.